DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3
Edital de Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

DECRETO N° 078 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Altera a redação do art. 5º do Decreto municipal n. 1.996 de 14 de julho de 2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO o advento da *a* Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 que, "dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências."

DECRETA

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto municipal n. 1.996 de 14 de julho de 2010 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - A partir do ano de 2027, o mandato dos CAE em todo o território nacional será unificado, compreendendo o primeiro quadriênio no período de 1º de novembro de 2027 a 31 de outubro de 2031, e assim sucessivamente, a cada quatro anos;

II - Excepcionalmente, para a transição da regra, os CAE vigentes em todo o País no dia 31 de outubro de 2027, terão seus mandatos concluídos, independentemente do período de vigência definido em Portaria, para fins de adequação ao disposto no inciso I deste parágrafo;

III - As indicações para os membros dos CAE até o dia 31 de outubro do exercício, a cada quadriênio, a iniciar-se no ano de 2027; e

Parágrafo único – na necessidade de atualização do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, antes da data de unificação nacional, este conselho deverá ser transitório, tendo sua conclusão em 31 de outubro de 2027

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 28 de agosto de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 078/2026..... 1

Editais

Edital de Convocação

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Concurso Público nº 001/2024
Edital de Convocação para Nomeação nº 07

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a Convocação do Candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2024. O candidato abaixo mencionado deverá comparecer no Departamento Pessoal, localizado no Paço Municipal "Geraldo Berton", sito à Rua Orlando Molina, 267-Murutinga do Sul –SP, **entre os dias 31 de agosto a 04 de setembro de 2026, no horário das 8:00 às 11:00 e da 13:00 às 16:00 horas**, munido dos documentos originais acompanhados de cópias conforme relação anexo e especificação no Edital Completo. **No caso do não comparecimento, os candidatos serão automaticamente considerados DESISTENTES.**

Zelador

01 – Edna Aparecida Turci Berto - Inscrição nº 3830 - Classificada em 5º lugar;

Murutinga do Sul, 28 de agosto de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Nome:_____
Telefone:( )_____
Cargo: _____

Documentos Necessários
Trazer os xérox em boa qualidade
POR FAVOR TRAZER NA ORDEM:

01	01 Foto 3x4	
02	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Trazer ASSINADO a parte do Funcionário)	
03	Cartão do PIS/ PASEP – CÓPIA Observação caso não tiver o cadastro fazer declaração informando.	
04	Conta Bancária – CÓPIA Observação tem que ser Conta Corrente no **Banco Santander.** Caso não tiver a conta pedir a **carta abertura de conta corrente** no setor de Pessoal.	
05	Carteira de Trabalho Original	
06	Carteira de Trabalho CÓPIA Partes: N° e série / Qualificação Civil	
07	RG – CÓPIA frente e verso	
08	CPF – CÓPIA	
09	Carteira de habilitação – CÓPIA	
10	Título de Eleitor – CÓPIA	
11	Comprovante da Última Eleição – CÓPIA	
12	Certidão de Quitação Eleitoral	
13	Certidão de Nascimento ou Casamento - CÓPIA	
14	Comprovante de Residência (atualizado) – CÓPIA	
15	Comprovante de Escolaridade – CÓPIA	
16	Carteira Profissional – CÓPIA (se for obrigatório)	
17	Comprovante de Antecedentes Criminais	
18	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos – CÓPIA	
19	Reservista – CÓPIA	
20	Declaração negativa de acumulo de cargo em órgão Público.	
21	Formulário de Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda (anexo)	
22	**Exclusivo para PREFEITO – VICE PREFEITO E SECRETARIOS** Trazer declaração de bens no ato da admissão, demissão e todo ANO atualizar, entregar no Departamento de Pessoal.	

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

Trazer todos os documentos de uma única vez.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

( ) Inclusão ( ) Exclusão ( ) Alteração

Nome do Declarante		
C.P.F.	Estado Civil	RG:
Endereço:		CEP:
Bairro:	Cidade:	Telefone:

DADOS DOS DEPENDENTES **(digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)**

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu(s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei e comprometo-me a atualizar junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL DA PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Murutinga do Sul, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do servidor